Id:0E28B329670EC72F

PREFEITURA DE PIRIPIRI TERRA QUERIDA | SESAM Secretaria de Saúde

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

ESPECIE: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7853/2026 - 1º TERMO DE ADITIVO A CONTRATO Nº 202/2025 CONCORRÊNCIA Nº 01/2025.
CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PIRIPIRI - IPMPI, CNPJ nº 14.732.391/0001-43
CONTRATADA: J AGUIAR CONSTRUÇÕES LTDA-ME, inscrita no C.N.P.J.(MF) sob o n.º 29.653.788/0001-17.
DO ADITIVO: 2.1. Pelo presente termo de aditivo, fica prorrogada a vigência de execução e do Contrato 202/2025 por igual período, a partir do dia 17/04/2026 a 17/10/2026.
RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não colidam com as deste instrumento.

Piripiri-PI, 17 de abril de 2026.

Id:09FEE2C04E70C938

PREFEITURA DE PIRIPIRI TERRA QUERIDA

ATO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇAO

Processo Administrativo nº: 12.643/2026
Assunto: Inexigibilidade de licitação com fundamento legal no art. 74, inciso III, alíneas "c" e "f", da Lei nº 14.133/2021.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços técnicos de assessoria e consultoria na gestão, operacionalização, busca ativa, capacitação e monitoramento dos editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) no Município de Piripiri/PI.

A Prefeita Municipal de Piripiri/PI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei:

Considerando a justificativa acerca da necessidade de Contratação de empresa especializada para prestar serviços técnicos de assessoria e consultoria na gestão, operacionalização, busca ativa, capacitação e monitoramento dos editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) no Município de Piripiri/PI, conforme se observa no ETP e Termo de Referência acostado ao processo;

Considerando que os requisitos formais exigidos no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, foram atendidos conforme se observa no parecer técnico;

Considerando a análise jurídica e a incidência da hipótese delineada no art. 74, inciso III, alíneas "c" e "f", da Lei nº 14.133/2021;

Por fim, acolho as análises que constam na instrução do presente procedimento administrativo e **decido** nos seguintes termos:

CONCORDAR com o parecer técnico do agente de contratação e parecer jurídico acostados aos autos, o qual acolho e tomo como embasamento legal e com fulcro no inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO**, a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa **SHAOLIN BARRETO SERVIÇOS CULTURAIS**, inscrita no CNPJ sob o nº 52.620.826/0001-57, para a Contratação de empresa especializada para prestar serviços técnicos de assessoria e consultoria na gestão, operacionalização, busca ativa, capacitação e monitoramento dos editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) no Município de Piripiri/PI, tudo com fundamento legal no art. 74, inciso III, alíneas "c" e "f", da Lei nº 14.133/2021, pelo valor global de **R$ 23.527,00 (vinte e três mil, quinhentos e vinte e sete reais).**

Determino ao Setor competente, que lavre o competente instrumento de contrato e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/2021.

Piripiri (PI), 19 de junho de 2026.

Jovenília Alves de Oliveira Monteiro
Prefeita Municipal

Id:089B9D47F0E6C939

PREFEITURA DE PIRIPIRI TERRA QUERIDA

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 12.643/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 12/2026
CONTRATO Nº: 117/2026
CONTRATANTE: Município de Piripiri-PI, por intermédio de sua PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ sob nº 06.553.861/0001-83.
CONTRATADA: SHAOLIN BARRETO SERVIÇOS CULTURAIS, CNPJ Nº 52.620.826/0001-57.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços técnicos de assessoria e consultoria na gestão, operacionalização, busca ativa, capacitação e monitoramento dos editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) no Município de Piripiri/PI.
DATA DE ASSINATURA: 22 de junho de 2026.
VALOR: R$ 23.527,00 (vinte e três mil, quinhentos e vinte e sete reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, inciso III, alíneas "c" e "f" da Lei nº 14.133/2021.
FONTE DE RECURSOS:

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	
UNID. ORÇAMENTÁRIA	021100 – SEC. MUN. DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E TURISMO.
PROJETO ATIVIDADE	13.392.0336.2307.0000 – PNAB – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC FOMENTO À CULTURA
CATEGORIA	3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO	719 – TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA 00 – RECURSOS ORDINÁRIOS 1.719 – TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

SIGNATÁRIOS: Jovenília Alves de Oliveira Monteiro, pelo CONTRATANTE e Sr. Ednilton Novais Barreto, pela CONTRATADA.

Piripiri (PI), 22 de junho de 2026.

Id:0B622838ABFAC937

PREFEITURA DE PIRIPIRI TERRA QUERIDA | SETAS Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO

ESPECIE: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.649/2026 - 2º TERMO DE ADITIVO A INEXIGIBILIDADE Nº 37/2024- CONTRATO Nº 102/2024.
CONTRATANTE: o Município de Piripiri-PI, por intermédio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SETAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 13.798.666/0001-89.
CONTRATADA: ELEVA SERVICOS DE CONSULTORIA CONTABIL E TRIBUTARIA LTDA - CNPJ 35.413.498/0001-07
FUNDAMENTO LEGAL: art. 107 da Lei 14.133/2021
OBJETO DO ADITIVO
Pelo presente termo de aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato 102/2024 pelo período de 12 meses, a partir do dia 19/06/2025 a 19/06/2026.
RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não colidam com as deste instrumento.

Piripiri (PI), 19 de junho de 2025.